



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Casa Nova - Bahia

ANO XII - Edição Nº 306

BAHIA - 20 de Agosto de 2024 - Terça-feira



Câmara Municipal de Casa Nova publica:

- *AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024*
- *AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024*
- *RESUMO DO CONTRATO Nº 027/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 008/2024*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site www.camaracasanova.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASA NOVA**

Praça Gilson Viana de Castro, S/N
CEP 47300.000 CASA NOVA -BA
CNPJ: 16.253.320/0001-93

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para execução dos serviços, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO **008/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de kit lanches para a Câmara de Vereadores, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos na Dispensa 008/2024.

Contratado: JOÃO FERREIRA DOS PASSOS ME – CNPJ: 04.874.695/0001-91

Valor Total: R\$ 30.000,00

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Casa Nova-BA, 07 de Agosto de 2024.

VINICIUS PATRICK TELES DE SOUZA CASTRO
PRESIDENTE



RESUMO DO CONTRATO Nº 027/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 008/2024

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE CASA NOVA, **CONTRATADO:** JOÃO FERREIRA DOS PASSOS ME; **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de kit lanches para a Câmara de Vereadores; **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **VIGÊNCIA:** até 08/08/2025; **FORO:** Comarca de Casa Nova-BA, **ASSINATURA:** 08/08/2024.

